



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ

PORTARIA Nº 306/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 30 de outubro de 2019.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários;
- b) Servidora LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380;
- c) Servidora CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2930008;
- d) Servidora ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2357020;
- e) Servidor GIANFRANCO DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2372553;
- f) Servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 341520;
- g) Servidor LUIZ FELIPE UNGERICHT, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2456317;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 01 (um) ano.

Art. 3º São atribuições do NDE:

- I. elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;
- II. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

VI. acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;

VII. incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;

VIII. definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2019 17:06)*

ROGERIO LUIS KERBER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 387352

**Processo Associado: 23350.000087/2019-69**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **306**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2019** e o código de verificação: **2323e9804d**